



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 296

SÚMULA: - Revoga na íntegra a lei nº 250, de 7 de março de 1955, que dispõe sobre a construção de uma torre na Praça Mauá desta cidade.

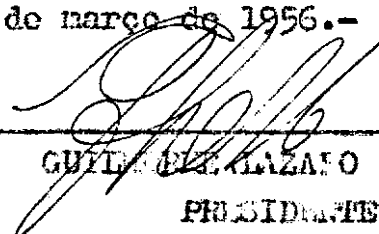
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

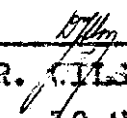
DECRETA: -

Artigo 1º - Fica revogada em todos os seus artigos a lei nº 250, de 7 de março de 1955.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, em 21 de março de 1956.-


GUILHERME DE AZEVEDO ARTILLES
PRESIDENTE


DR. CILS J. JUNQUEIRA
1º SECRETÁRIO